

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



TJ-ADM-2023/44021

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA Nº 93/2023-C, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E O MUNICÍPIO DE LAJEDINHO.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no município de Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado pela sua Presidente, **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, doravante denominado TRIBUNAL, e o MUNICÍPIO DE LAJEDINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.810.544/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, **ANTÔNIO MÁRIO LIMA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 329.959.385-49, tendo em vista o constante nos autos nº TJ-ADM-2023/44021, firmar o presente ajuste, aditando o Convênio nº 93/2023-C, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: Os partícipes resolvem modificar o teor do parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do Convênio nº 93/2023-C, para adotar a seguinte redação:

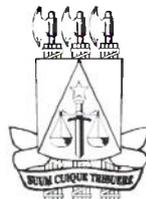
“Parágrafo primeiro: Para a consecução do objetivo do presente termo, o MUNICÍPIO DE LAJEDINHO colocará à disposição do TRIBUNAL, sem ônus para este, os serviços de **3 (três) servidores** para colaborar nas atividades de apoio administrativo na Comarca de Ruy Barbosa, de cuja circunscrição jurisdicional o Município faz parte, na atualidade.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes


23/02/24
Cynthia Resende



TJADM202344021V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2023/44021

e testemunhas abaixo identificadas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o convênio original.

Salvador - Ba, 12 de maio de 2024.

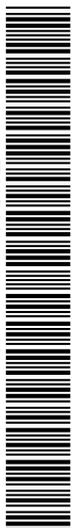

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA


MUNICIPIO DE LAJEDINHO
ANTÔNIO MÁRIO LIMA SILVA
PREFEITO

Testemunhas:

1. _____
Nome: Graziane Silva Sena Brandão
CPF/MF: CPF: 016.540.925-84

2. _____
Nome: Paulo Sergio de O. Gas
CPF/MF: 141.086.665-34



TJADM202344021V01